DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Processo Administrativo Nº: 83/2025
Data: 11 de julho de 2025
De: Diego de Jesus Padilha, Secretário Municipal de Administração
Para: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Formalização de Demanda para Contratação de Serviços de Compensação de Energia Elétrica por Geração Distribuída.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Considerando a constante busca pela eficiência na gestão dos recursos públicos e a necessidade de reduzir as despesas correntes, esta Secretaria identificou que os custos com energia elétrica representam uma parcela significativa dos gastos da Prefeitura Municipal de Palmital-PR.

Alinhado às políticas públicas de incentivo a fontes renováveis, e visando a sustentabilidade ambiental e a eficiência energética, a contratação de serviços de compensação de energia por meio de Geração Distribuída Compartilhada (GDC) apresenta-se como uma solução estratégica. Os objetivos principais desta iniciativa são:

a) Reduzir a despesa com energia elétrica das unidades consumidoras vinculadas à Prefeitura.
b) Contribuir para uma matriz energética mais limpa e sustentável no município.
c) Diversificar as fontes de suprimento de energia, aumentando a segurança energética.
d) Otimizar a gestão dos custos energéticos da administração municipal.

2. OBJETO DA DEMANDA

A presente demanda tem por objeto o **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de compensação energética por meio de Sistemas de Geração Distribuída Compartilhada (SGDC)**. A modalidade será de Geração de Energia Elétrica de Fonte Fotovoltaica, na categoria de Consumo Compartilhado, para atender à demanda das unidades consumidoras em baixa tensão da Prefeitura de Palmital-PR.

Os serviços a serem contratados englobam a disponibilização, operação, manutenção de usinas fotovoltaicas e a completa gestão dos créditos de energia gerados para compensação do consumo da Prefeitura.

3. FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Credenciamento**, com base no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.878/2024. Esta modalidade é adequada pois visa habilitar múltiplos prestadores que atendam

aos requisitos técnicos e de qualificação, sem competição por preço na fase de habilitação, promovendo a isonomia na contratação conforme a demanda da Administração.

O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, permitindo que novas empresas interessadas possam se habilitar a qualquer tempo.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO

As empresas interessadas deverão comprovar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica-operacional e econômico-financeira, conforme detalhado no Edital e em seus anexos. Dentre os requisitos, destacam-se:

a) **Qualificação Técnica:** Comprovação de experiência na instalação e/ou manutenção de sistemas fotovoltaicos, e registro de profissional técnico (Engenheiro Eletricista) no CREA.
b) **Equipamentos:** Utilização de equipamentos com certificação (ex: INMETRO) , preferencialmente de fabricantes classificados como TIER 1.
c) **Performance:** A usina deverá atender a requisitos de geração mínima, disponibilidade e fator de capacidade.
d) **Monitoramento:** Fornecimento de sistema para monitoramento remoto da geração e gestão dos créditos, com acesso para a Prefeitura.

5. MODELO DE REMUNERAÇÃO

A remuneração da contratada não se dará pela comercialização de energia, mas sim pela prestação do serviço de compensação energética. O pagamento será calculado com base em um **percentual de deságio (desconto)** oferecido pela empresa sobre a tarifa de energia (TUSD + TE) da concessionária local (COPEL), aplicado ao volume de energia efetivamente compensado. Dessa forma, a Prefeitura pagará à credenciada um valor por kWh compensado inferior ao da tarifa convencional, gerando economia direta.

6. SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, e considerando a vantajosidade técnica e econômica para a Administração Pública, **solicito** ao Setor de Licitações e Contratos que dê início aos procedimentos necessários para a publicação do Edital de Chamamento Público para Credenciamento, com base na minuta e nos anexos que acompanham este documento (Termo de Referência, Minuta de Contrato, etc.).

Atenciosamente,

Diego de Jesus Padilha
Secretário Municipal de Administração